

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO n.º 002/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 12(doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º.637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial n.º 002/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: LEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ n.º 14.546.394/0001-92, com sede na Praça da Bandeira n.º 10, Centro, Miguel Calmon -Ba, telefone n.º (74) 3627-2138, representado pelo Senhor Antônio Leal Júnior, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente domiciliado na Rua Ismael Miranda, n.º 60, Centro, Miguel Calmon -Ba, RG n.º 02959857-55 SSP/BA, CPF n.º 622.079.205-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **69.799,40** (sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador p/ tomada - modelo do velho para o novo	UND	10	ilumi	R\$ 5,00	R\$ 50,00
2	Bocal de louça para lampada E 27.	UND	50	ilumi	R\$ 2,20	R\$ 110,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

3	Bocal de louça para lampada E 27.	UND	50	ilumi	R\$ 2,20	R\$ 110,00
4	Bocal para lampada rabicho E27	UND	100	ilumi	R\$ 2,00	R\$ 200,00
5	Cabo 10mm.	M	200	nambei	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	Cabo flexível 1 x 1,5mm.	M	150	nambei	R\$ 0,55	R\$ 82,50
7	Cabo flexível 2,5.	M	300	nambei	R\$ 0,99	R\$ 297,00
8	Cabo multiplexado 3 x 16mm alumínio	M	900	nambei	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
9	Cabo PP 2x1,5mm.	M	200	nambei	R\$ 2,60	R\$ 520,00
10	Cabo PP 3/2,5.	M	100	nambei	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	cabo pp 3x4mm preto	M	1.000	nambei	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	cabo pp 3x6mm preto	M	900	nambei	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
13	Caixa de luz 4x2 plástica.	UND	10	brasipla	R\$ 1,00	R\$ 10,00
14	Caixa padrão monofasica completa	UND	12	taf	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
15	Caixa padrão trifasica completa	UND	6	taf	R\$ 430,00	R\$ 2.580,00
16	Caixa padronizada linha ext. p/tomada telefone	UND	10	ilumi	R\$ 1,70	R\$ 17,00
17	Canaleta p/ linha externa 2m	UND	50	ilumi	R\$ 3,30	R\$ 165,00
18	Conector derivação perfurante CDP - 70	UND	500	decorlux	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
19	Conector para haste de aterramento.	UND	50	dumon	R\$ 1,30	R\$ 65,00
20	Extensão elétrica 5m. Cabo 2x0,50mm² p/ tres aparelhos novo padrão	UND	10	ilumi	R\$ 11,00	R\$ 110,00
21	Fio 4mm Rígido.	M	400	nambei	R\$ 1,65	R\$ 660,00
22	Fio 6mm Rígido.	M	1.250	nambei	R\$ 2,20	R\$ 2.750,00
23	Fio cabo 16mm.	M	100	nambei	R\$ 6,00	R\$ 600,00
24	Fio flexível 2 x 2,50mm².	M2	100	nambei	R\$ 2,20	R\$ 220,00
25	Fio flexível 2,5mm	M	100	nambei	R\$ 0,99	R\$ 99,00
26	Fio flexível de 1,50m.	M	100	nambei	R\$ 0,55	R\$ 55,00
27	Fio flexível de 2x1,5mm.	M	100	nambei	R\$ 1,30	R\$ 130,00
28	Fio flexível paralelo 2x4mm² p/ 300v.	M	100	nambei	R\$ 2,80	R\$ 280,00
29	Fio plastichumbo 2x1,5mm.	UND	500	nambei	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
30	Fio plastichumbo 2x2,5mm.	m	600	nambei	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
31	Extensão elétrica 5m. Cabo 2x0,50mm² p/ tres aparelhos novo padrão	M	200	nambei	R\$ 0,55	R\$ 110,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

32	Fio 4mm Rígido.	M	200	nambei	R\$ 0,99	R\$ 198,00
33	Fio 6mm Rígido.	RL	15	adere	R\$ 2,77	R\$ 41,55
34	Fio cabo 16mm.	RL	253	fame	R\$ 3,80	R\$ 961,40
35	Fio flexível 2 x 2,50mm2.	PC	50	miguelão	R\$ 0,60	R\$ 30,00
36	Fio flexível 2,5mm	UND	100	dumon	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
37	Fio flexível de 1,50m.	UND	40	ilumi	R\$ 5,00	R\$ 200,00
38	Fio flexível de 2x1,5mm.	UND	25	ilumi	R\$ 2,50	R\$ 62,50
39	Fio flexível paralelo 2x4mm² p/ 300v.	UND	25	ilumi	R\$ 5,00	R\$ 125,00
40	Fio plastichumbo 2x1,5mm.	UND	40	ilumi	R\$ 2,20	R\$ 88,00
41	Fio plastichumbo 2x2,5mm.	UND	25	ilumi	R\$ 2,50	R\$ 62,50
42	Interrupor 2tempo embutir c/ placa	UND	10	ilumi	R\$ 5,00	R\$ 50,00
43	Pino padrão novo 10A.	UND	30	ilumi	R\$ 2,00	R\$ 60,00
44	Pino padrão novo 20A.	UND	15	ilumi	R\$ 4,50	R\$ 67,50
45	Plug 3/4.	UND	5	krona	R\$ 0,31	R\$ 1,55
46	Plugs de 1/2.	UND	10	krona	R\$ 0,25	R\$ 2,50
47	Tomada de embutir 1ss novo padrão com placa 10A	UND	70	ilumi	R\$ 2,50	R\$ 175,00
48	Tomada de embutir 1 T novo padrão com placa 20A.	UND	30	ilumi	R\$ 3,50	R\$ 105,00
49	Tomada de linha externa novo padrão 1ss c/ caixa	UND	10	ilumi	R\$ 5,00	R\$ 50,00
50	Tomada de sobrepor c/ caixas	UND	20	ilumi	R\$ 3,70	R\$ 74,00
					TOTAL	R\$ 28.780,00

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador p/ vaso sanitario (spud)	UND	5	luconi	R\$ 1,00	R\$ 5,00
2	Adaptador pvc 20x1/2 LR	UND	20	krona	R\$ 0,30	R\$ 6,00
3	Adaptador pvc 25x3/4 LR	UND	15	krona	R\$ 0,50	R\$ 7,50
4	Assento sanitário c/ tampa adulto c/parafusos	UND	60	krona	R\$ 11,00	R\$ 660,00
5	Benzecreol 1l.	LA	100	vedacit	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
6	Boia de 3/4. pvc p/ cx dagua	UND	15	luconi	R\$ 3,50	R\$ 52,50
7	Boia PVC. 1/2" p/ cx dagua	UND	50	luconi	R\$ 3,50	R\$ 175,00
8	Buchas de redução 25x20	UND	20	luconi	R\$ 0,30	R\$ 6,00
9	Buchas de redução 3/4x1/2	UND	15	luconi	R\$ 1,00	R\$ 15,00
10	Caixa para hidrômetro padrao embasa	UND	5	taf	R\$ 18,00	R\$ 90,00
11	Caps soldável pvc 20mm	UND	15	krona	R\$ 0,50	R\$ 7,50

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

12	Caps soldável pvc 25mm	UND	17	krona	R\$ 0,90	R\$ 15,30
13	Adesivo plastico 75g. p/tubo	UND	50	siloc	R\$ 2,70	R\$ 135,00
14	Creolina lata com 500ml.	UND	100	vedacit	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
15	Descarga de sobrepor completa com tubo, engate, spud	UND	100	alumasa	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
16	Engate plástico 30cm 1/2"	UND	30	luconi	R\$ 1,20	R\$ 36,00
17	Fita vedarossa 12mmx10m	UND	50	luconi	R\$ 0,70	R\$ 35,00
18	Flange 20x1/2 pvc	UND	20	krona	R\$ 4,00	R\$ 80,00
19	Flange 25x3/4 pvc	UND	10	krona	R\$ 6,00	R\$ 60,00
20	Joelho 1/2 rosca pvc	UND	20	krona	R\$ 1,00	R\$ 20,00
21	Joelho 20mm pvc	UND	60	krona	R\$ 0,25	R\$ 15,00
22	Joelho esgoto 40mm	UND	10	krona	R\$ 0,55	R\$ 5,50
23	Joelho pvc 20x1/2" com anel latao	UND	60	krona	R\$ 2,50	R\$ 150,00
24	Joelho 25mm pvc	UND	35	krona	R\$ 0,30	R\$ 10,50
25	Joelho 32mm pvc	UND	20	krona	R\$ 1,00	R\$ 20,00
26	Joelho esgoto 100mm	UND	60	krona	R\$ 2,50	R\$ 150,00
27	Joelho esgoto 50mm	UND	50	krona	R\$ 1,10	R\$ 55,00
28	Lavatório louça md.	UND	14	fiori	R\$ 25,50	R\$ 357,00
29	Luva de redução 25x20pvc	UND	5	krona	R\$ 0,75	R\$ 3,75
30	Luva LR soldável 1/2.	UND	25	krona	R\$ 0,19	R\$ 4,75
31	Luva PVC cano curto	PR	10	Yeling	R\$ 10,13	R\$ 101,30
32	Luva soldavel 20mm	UND	60	krona	R\$ 0,15	R\$ 9,00
33	Luva PVC soldavel 25mm	UND	20	krona	R\$ 0,23	R\$ 4,60
34	Luva PVC soldavel 32mm	UND	10	krona	R\$ 0,75	R\$ 7,50
35	Luva PVC longa com forro resistente	UND	10	Yeling	R\$ 12,00	R\$ 120,00
36	Luvas de 25 x 3/4.	UND	5	krona	R\$ 0,75	R\$ 3,75
37	Mangueira cristal 1/2 resistente p/ agua	M	150	Plasbonh	R\$ 1,05	R\$ 157,50
38	Mangueira cristal 3/4 resistente p/ agua	M	50	Plasbonh	R\$ 2,10	R\$ 105,00
39	Parafuso p/ vaso n10 c/ buchas c2unid.	CJ	70	araujo	R\$ 2,70	R\$ 189,00
40	Ralo circular PVC 40 cm.	UND	20	luconi	R\$ 1,13	R\$ 22,60
41	Ralo quadrado PVC 40cm.	UND	5	luconi	R\$ 2,55	R\$ 12,75
42	Registro esfera 20mm	UND	60	krona	R\$ 2,18	R\$ 130,80
43	Registro esfera 25mm	UND	5	krona	R\$ 3,30	R\$ 16,50
44	Registro esfera 3/4mm	UND	10	krona	R\$ 3,30	R\$ 33,00
45	Registro esfera 75mm azul	UND	2	krona	R\$ 85,00	R\$ 170,00
46	Reservatóriocom capacidade para 1000l em fibra	UND	5	fortlev	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
47	Reservatóriocom capacidade para	UND	4	fortlev	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

	2000l em fibra					
48	Reservatório com capacidade para 500l em fibra	UND	5	fortlev	R\$ 170,00	R\$ 850,00
49	Sifão copo pia/lav 40mm	UND	10	luconi	R\$ 4,50	R\$ 45,00
50	Sifão gogo ema 40mm	UND	30	luconi	R\$ 3,80	R\$ 114,00
51	Sifão gogo ema 50mm	UND	10	luconi	R\$ 3,80	R\$ 38,00
52	Tê PVC. 20mm agua	UND	20	luconi	R\$ 0,50	R\$ 10,00
54	Tê PVC. 25mm	UND	10	luconi	R\$ 0,60	R\$ 6,00
55	Tê PVC.32mm	UND	10	luconi	R\$ 1,30	R\$ 13,00
56	Tê PVC. Esgoto 100 mm I.	UND	25	luconi	R\$ 6,00	R\$ 150,00
57	Tê PVC.esgoto 40mm	UND	30	luconi	R\$ 1,10	R\$ 33,00
58	Tê PVC.esgoto 50mm	UND	20	luconi	R\$ 3,80	R\$ 76,00
59	Tê PVC. Tripolar eletrico	UND	20	ilumi	R\$ 5,50	R\$ 110,00
60	Torneira de metal p/lavatorio	UND	20	araujo	R\$ 20,00	R\$ 400,00
61	Torneira de metal 1/2 bico jardim	UND	13	araujo	R\$ 15,00	R\$ 195,00
62	Torneira plástica para tanque 10cm	UND	10	luconi	R\$ 1,99	R\$ 19,90
63	Torneira plástica 1/2 jardim com bico	UND	20	luconi	R\$ 1,60	R\$ 32,00
64	Torneira plástica 15cm	UND	50	luconi	R\$ 2,00	R\$ 100,00
65	Tubo de esgoto 75mm c/ 6m	UND	35	fortlev	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
66	Tubo PVC esgoto 100mm c/6m	UND	100	fortlev	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
67	Tubo PVC esgoto 40mm c/ 6m	UND	40	fortlev	R\$ 13,00	R\$ 520,00
68	tubo soldavel 32mm	UND	300	fortlev	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
69	tubo soldavel 25mm	UND	300	fortlev	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
70	tubo soldavel 50mm	UND	250	fortlev	R\$ 11,99	R\$ 2.997,50
					TOTAL	R\$ 28.000,00

Lote 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Broxa grande para pintura.	UND	15	atlas	R\$ 2,70	R\$ 40,50
2	Cal, virgem, saco com 20kg.	SC	100	damasceno	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
3	Corante liquido - cores variadas.	UND	55	globo	R\$ 1,90	R\$ 104,50
4	Emulsão asfáltica com elastometro preta 3600ml.	UND	3	vedacit	R\$ 69,90	R\$ 209,70
5	Lixa p/ massa 100	UND	75	carborumdum	R\$ 0,45	R\$ 33,75
6	Lixa p/ massa 80	UND	80	carborumdum	R\$ 0,65	R\$ 52,00
7	Lixa p/ massa 120	UND	50	carborumdum	R\$ 0,45	R\$ 22,50
8	Mascara de proteção descartavel	UND	60	wurth	R\$ 5,00	R\$ 300,00

5

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

	c/10unid. PFF1 (s)					
9	Massa acrílica 3600ML.	GL	20	dacol	R\$ 21,00	R\$ 420,00
10	Massa corrida pva 18l.	LA	15	dacol	R\$ 41,99	R\$ 629,85
11	Massa corrida 3600ml. Pva	GL	32	dacol	R\$ 11,00	R\$ 352,00
12	Pincel 1" cerda de nylon	UND	8	atlas	R\$ 1,80	R\$ 14,40
13	Pincel 2" cerda de nylon	UND	15	atlas	R\$ 3,00	R\$ 45,00
14	Pincel 4" cerda de nylon	UND	5	atlas	R\$ 6,00	R\$ 30,00
15	Resina acrílica p/cerâmica c/ 5 litros	LA	20	coral	R\$ 12,00	R\$ 240,00
16	Rolo para pintura 9cm	UND	8	atlas	R\$ 2,60	R\$ 20,80
17	Thinner solvente 5l.	LA	20	x9	R\$ 18,00	R\$ 360,00
18	Tinta em pó vegetal fardo c/ 20kg.	FD	50	hidro	R\$ 29,10	R\$ 1.455,00
19	Tinta epoxi 2,700g. Bicomponente	LA	15	novacor	R\$ 28,00	R\$ 420,00
20	Tinta esmalte sint. Br 3600ml rendimento 50m²	UND	10	visual	R\$ 42,00	R\$ 420,00
21	Tinta esmalte sintético verde escolar galao 3600ml.	GL	20	visual	R\$ 42,00	R\$ 840,00
22	Tinta latex base d'água amarela int. /ext. 3,600ml. Rend. 50²	GL	20	visual	R\$ 29,00	R\$ 580,00
23	Tinta latex acrílica 18l.	GL	5	visual	R\$ 73,00	R\$ 365,00
24	Tinta oleo 1kg. Cores variadas	UND	15	visual	R\$ 13,00	R\$ 195,00
25	Tinta para piso 3600ml. Int/ext. secagem rápida	GL	10	novacor	R\$ 44,00	R\$ 440,00
26	Tinta PVA. Latão 18l. Branco	UND	10	visual	R\$ 69,00	R\$ 690,00
27	Tinta spray. Cores variadas	UND	10	colorgin	R\$ 11,00	R\$ 110,00
28	Tinta, base d'água. Cor verde 18l.	LA	10	visual	R\$ 73,00	R\$ 730,00
29	Verniz cor mogno 3,600ml	LA	20	iquine	R\$ 11,00	R\$ 220,00
					TOTAL	R\$ 10.590,00

Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camara de ar aro 8" p/ carrinho de mão	UND	15	ajax	R\$ 7,50	R\$ 112,50
2	Carrinho de mão extra forte p/150kg. De carga pneu inflavel chapa 16	UND	10	tramontina	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	Carro de mão capacidade 50l. Caçamba aço c/ pneu inflavel SAE1010/1020	UND	10	metalpama	R\$ 72,00	R\$ 720,00
4	Jante para carro de mão com aro 8.	UND	5	metalpama	R\$ 14,00	R\$ 70,00
5	Pito de ferro rosca c/ valvula para camara de ar p/ carinho de mão	UND	10		R\$ 8,89	R\$ 88,90

6

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

6	Pneu p/ carrinho de mão 3,25x3,00-8	UND	44	metalpama	R\$ 14,50	R\$ 638,00
TOTAL						R\$ 2.429,40

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 002/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

LEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.546.394/0001-92 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 PREGÃO n.º 002/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º.637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial n.º 002/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: ANTONIO MANOEL MIRANDA RIOS – ME CNPJ n.º 34.441.691/0001-80, com sede na Rua do Guarani, s/n , Centro , Miguel Calmon -Ba, telefone n.º (74) 3627-2130, representado pelo Senhor Antonio Manoel Miranda Rios, RG n.º 1.486.423 SSP/BA , CPF n.º 247.704.005-78.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 77.926,76** (Setenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA	100		15,00	1.500,00
2	Arenoso	200		15,00	3.000,00
3	Bloco cerâmica 8 furos	2000	ceramica	0,48	960,00
4	Brita Fina	300		2,90	870,00
5	Brita grossa - Lata	1336		2,90	3.874,40
6	LAJOTA EM ARENITO DE 40X40	800	ceramica	7,00	5.600,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

7	MANILHA DE CONCRETO D= 0,40	10		25,01	250,10
8	MANILHA DE CONCRETO D= 0,60	10		61,01	610,10
9	MANILHA DE CONCRETO D= 0,80	10		95,01	950,10
10	MANILHA DE CONCRETO D= 1,00	18		100,00	1.800,00
11	PARALELEPIPEDO	30		60,01	1.800,30
12	Pedra bruta	200		25,00	5.000,00
13	Piso cerâmico Tipo A - PEY 5	35	almeida	15,00	375,00
14	Telha cerâmica	35	ceramica	108,80	2.720,00
15	TIJOLOS EM ALVENARIA	638		70,00	44.660,00
TOTAL					73.970,00

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bota de borracha - cano longo (preta)	PR	30	7 legua	23,00	690,00
2	Bota de couro, cano curto, de segurança, sem bico de ferro	PR	70	J mais	31,01	2.170,70
3	BOTA DE SEGURANÇA, EM COURO, CANO CURTO, SOLADO ISOLADO, BIDENSIDADE NA COR PRETA	PR	04	J mais	51,00	204,00
4	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PR	08	mucambo	11,00	88,00
5	LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO	PR	21	mucambo	9,00	189,00
6	LUVA DE BORRACHA, BAIXA TENSÃO	UN	04	metalsister	9,00	36,00
7	LUVA DE VAQUETA	UN	06	metalsister	6,01	36,00
8	LUVA PARA ELETRICISTA CANO LONGO	PR	04	metalsister	19,00	76,00
9	Luva Raspa de Couro, cano curto	UN	05	raspa	4,20	21,00
10	Uniforme eletricista retardante - chama NR 10 com faixa refletiva	UN	02	canal	223,00	446,00
TOTAL						3.956,76

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 002/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

ANTONIO MANOEL MIRANDA RIOS
CNPJ nº 34.441.691/0001-80 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
PREGÃO n.º 002/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº.637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 002/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 08.291.622/0001- 28 , com sede na Avenida João Sahagun n º 29, telefone nº (74) 3627-1061, representado pelo Senhor Ricardo Barreto de Azevedo, CPF nº 381852535-87, RG nº 03001384-40 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **82.389,36** (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇO DN= 3,8"	M	1698	gerdau	R\$ 2,44	R\$ 4.143,12
2	AÇO DN= 4,2MM	M	1002	gerdau	R\$ 0,49	R\$ 490,98
3	ALICATE CABO ISOLADO PARA 1000W	UN	02	gerdau	R\$11,75	R\$ 23,50
4	Arame de aço, recozido N 18	KG	35	gerdau	R\$ 7,78	R\$ 272,30

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

5	ARAME FARPADO BOLA DE 500M	UN	15	gerdau	R\$ 172,30	R\$ 2.584,50
6	Arame galvanizado Nº 12	KG	10	gerdau	R\$ 8,18	R\$ 81,80
7	Balde para concreto 12 L	UN	02	metasul	R\$ 5,62	R\$ 11,24
8	Balde para concreto, plástico, alta resistência a impacto, capacidade de 12 Litros	UN	25	metasul	R\$ 5,60	R\$ 140,00
9	Barbante, rolo com 1 kg tipo Fifa	RL	100	smd	R\$ 7,89	R\$ 789,00
10	CADEADO, em latão 25 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto	UN	20	3f	R\$ 6,54	R\$130,80
11	CADEADO, em latão 40 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto	UN	20	3f	R\$ 9,35	R\$ 187,00
12	CADEADO, em latão 50 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto	UN	20	3f	R\$ 14,03	R\$ 280,60
13	Colher de pedreiro, 9 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	UN	02	tramontina	R\$ 10,28	R\$ 20,56
14	Coluna pronta 3/8	M	200	gerdau	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
15	coluna pronta 5/16	M	290	gerdau	R\$ 3,70	R\$ 1.073,00
16	ENXADA COM CABO	UN	05	tramontina	R\$ 12,90	R\$ 64,50
17	Escada 24 degraus fibra de vidro com degraus de alumínio	UN	02	smd	R\$ 520,90	R\$ 1.041,80
18	ESCADA AMERICANA DE FIBRA DE VIDRO, DUPLA, 10 DEGRAUS	UN	01	smd	R\$ 389,70	R\$ 389,70
19	Forro de PVC Branco 200 mm	M2	50	maxiplast	R\$ 11,57	R\$ 578,50
20	Lixa de ferro Nº 36	UN	30	norton	R\$ 1,25	R\$ 37,50
21	Lona plástica, na cor azul. Com 200 micras de espessura, 2x2M com ilhós	M3	350	lonax	R\$ 13,30	R\$ 4.655,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

22	Machado 3,5 libras com cabo	UN	01	tramontina	R\$ 34,50	R\$ 34,50
23	Malha aço pop 15x15 media	UN	60	gerdau	R\$ 17,05	R\$ 1.023,00
24	Malha aço pop 20x20 leve	UN	100	gerdau	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
25	Marreta de ferro pesando 3Kg com cabo de madeira	UN	01	tramontina	R\$ 31,08	R\$ 31,08
26	Marreta em aço carbono forjado, de 2 kg com cabo de madeira	UN	01	tramontina	R\$ 29,60	R\$ 29,60
27	Pá com cabo, com bico	UN	05	tramontina	R\$ 15,58	R\$ 77,90
28	Pá quadrada, com cabo	UN	15	tramontina	R\$ 15,58	R\$ 233,70
29	PICARETA, COM CABO	UN	05	tramontina	R\$ 28,76	R\$ 143,80
30	Porta Cadeado 4"	UN	20	tramontina	R\$ 3,12	R\$ 62,40
31	Rastelo para jardim, cabo em madeira 14 dentes	UN	02	tramontina	R\$ 13,24	R\$ 26,48
32	Serrote lamina em aço inox temperado, 16 polegadas	UN	01	tramontina	R\$ 14,79	R\$ 14,79
33	Serrote ° 20	UN	01	tramontina	R\$ 15,55	R\$ 15,55
34	Solvente, lata com 5 L	LA	05	visual	R\$ 26,30	R\$ 131,50
35	TELA DE SOMBREAMENTO COM 50%, 1,5, DE ALTURA	M	30	smd	R\$ 6,54	R\$ 196,20
36	TELA PARA GALINHEIRO 1,8M DE ALTURA, COM FIO 22	M	300	gerdau	R\$ 3,28	R\$ 984,00
37	TELA VIVEIRO, FIO 24, 1M DE ALTURA	M	30	gerdau	R\$ 4,21	R\$ 126,30
38	treliça	M	724	gerdau	R\$ 2,40	R\$ 1.737,60
39	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UN	120	smd	R\$ 4,56	R\$ 547,20
40	VASSOURA, EM NYLON, CABO DE MADEIRA	UN	145	smd	R\$ 6,20	R\$ 899,00
TOTAL						R\$ 25.450,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aduela em madeira mista, para janela, 13 cm	CJ	10	sielen	R\$ 33,40	R\$ 334,00
2	Aduela em madeira mista, para porta, largura 13 cm	CJ	10	sielen	R\$ 48,70	R\$ 487,00
3	Barrote 7x7 cm	M	300	Mad mista	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

4	CANCELA EM IPÊ, 2,40M	UN	02	sielen	R\$ 323,00	R\$ 646,00
5	CANCELA EM IPÊ, 3,00M	UN	01	sielen	R\$ 409,99	R\$ 409,99
6	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, COM ESPESSURA DE 12mm, MEDINDO 2,20X1,10	UN	06	sielen	R\$ 80,20	R\$ 481,20
7	Cola para madeira 100 gramas	UN	10	cascola	R\$ 2,25	R\$ 22,50
8	Cupinicida - Embalagem de 14 L	UN	20	quimiocupim	R\$ 22,46	R\$ 449,20
9	Fechadura de embutir - interna	UN	20	soprano	R\$ 24,90	R\$ 498,00
10	Fechadura de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves	UN	15	soprano	R\$ 32,40	R\$ 486,00
11	Fechadura de sobrepor comum, em aço cromado e chave	UN	70	soprano	R\$ 6,90	R\$ 483,00
12	Ferrolho 3", zincado, com parafusos	UN	50	lider	R\$ 2,82	R\$ 141,00
13	Ferrolho 6 cm zincado, carteadado com parafuso	UN	50	lider	R\$ 2,25	R\$ 112,50
14	Janela almofada 0,80 cm x 1,20 cm - tipo maçaranduba	UN	03	sielen	R\$ 188,90	R\$ 566,70
15	Janela almofada 0,80 x 1,20 - madeira mista	UN	10	sielen	R\$ 76,70	R\$ 767,00
16	Linha de madeira de 6 cm x 12 cm mista	M	250	massaranduba	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
17	Linha maçaranduba 15cmx6cm	M	700	massaranduba	R\$ 13,10	R\$ 9.170,00
18	Lixa para madeira Nº 60	UN	70	norton	R\$ 0,40	R\$ 28,00
19	Porta almofada 0,70 x 2,20 - tipo maçaranduba	UN	03	sielen	R\$ 256,70	R\$ 770,10
20	Porta almofada 0,80 x 2,20 - madeira mista	UN	10	sielen	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
21	Porta almofada 0,80 x 2,20 - tipo maçaranduba	UN	05	sielen	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
22	Porta de calha 0,70 x 2,10	UN	05	sielen	R\$ 69,60	R\$ 348,00
23	Porta de calha 0,80 x 2,10	UN	05	sielen	R\$ 69,60	R\$ 348,00
24	Porta semi - oca para interior 0,80 x 2,10 m	UN	03	sielen	R\$ 44,11	R\$ 1312,33
25	Porta, calha 60 x 2,10	UN	05	sielen	R\$ 59,35	R\$ 296,75
26	Prego 1 1/2 x 13 com cabeça	KG	20	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 133,20
27	Prego 12 x 12 cm, com cabeça	KG	05	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 33,30
28	Prego 14 x 21 com cabeça	KG	20	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 133,20
29	Prego 15 x 18	KG	20	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 133,20

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

30	Prego 18 x 21	KG	20	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 133,20
31	Prego 18 x 27	KG	14	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 93,24
32	Prego caibal	KG	02	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 13,20
33	Prego para ripa	KG	02	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 13,20
34	Prego sem cabeça 11 x 11 para forro	KG	05	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 33,30
35	Prego, 2 1/2 com cabeça	KG	10	gerdau	R\$ 6,66	R\$ 66,60
36	Ripa, em madeira mista, dimensões 5x 2 cm	M	2000	mad mista	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
37	RIPÃO DE CURRAL, 10X3 1/2 CM	M	320	mad mista	R\$ 3,79	R\$ 1.212,80
38	Ripão em madeira mista 3,5 cm x 5,00 cm	UN	2500	mad mista	R\$ 2,17	R\$ 5.425,00
39	Ripão maçaranduba 3,5cmx5cm	M	1000	massaranduba	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
40	SARRAFO	M	190	mad mista	R\$ 4,30	R\$ 817,00
41	Tabua de madeira mista 30 cm	M	200	Mad mista	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
42	TABUA DE PINHO (DIMENSÕES: 1"X12")	M	139	pinho	R\$ 7,95	R\$ 1.105,05
TOTAL						R\$ 41.080,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Argamassa AC II	SC	250	concreforte	R\$ 6,44	R\$ 1.610,00
2	CIMENTO 50 KG	SC	184	cimpor	R\$ 24,19	R\$ 4.450,96
3	Cimento branco	KG	68	concreforte	R\$ 1,80	R\$ 122,40
4	Cimento, saco com 50 kg	SC	400	cimpor	R\$ 24,19	R\$ 9.676,00
					TOTAL	R\$ 15.859,36

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 002/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121
---	---

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014;**

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014;**

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

 HIPER DA CONSTRUÇÃO
 CNPJ nº 08.291.622/0001- 28 - EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
PREGÃO n.º 002/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 12(doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º.637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial n.º 002/2014**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: REQUIÃO & CIA LTDA- ME , CNPJ n.º 06.291.861/0001-52 , com sede na Praça da Bandeira s/n , Centro , Miguel Calmon -Ba, telefone n.º (74) 3627-1937 , representado pela Senhora Edna dos Anjos Requião, brasileira, casada, empresária, residência e domiciliada a Praça da Bandeira s/n , Centro , Miguel Calmon -Ba , RG n.º 0686570995 SSP/Ba , CPF n.º 001.196.745-56 .

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **95.469,98** (Noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Base para relê fotoeletrico p/twb10 com suporte de metal	UND	500	Decorlux	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
2	Braço de iluminação aço galv. 1,00mx25mm	UND	110	Decorlux	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
3	Disjuntor 15 amp. Mono nema	UND	20	lorenzetti	R\$ 7,48	R\$ 149,60
4	Disjuntor 30 amp. Mono nema	UND	20	lorenzetti	R\$ 7,48	R\$ 149,60

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5	Disjuntor 70 amp. Mono nema	UND	15	lorenzetti	R\$ 21,70	R\$ 325,50
6	Disjuntor Tripolar 40 amp. Nema	UND	10	lorenzetti	R\$ 53,30	R\$ 533,00
7	Disjuntor bipolar 40 amp. Nema	UND	5	lorenzetti	R\$ 44,82	R\$ 224,10
8	Disjuntor monofasico 40 amp. Nema	UND	30	lorenzetti	R\$ 13,10	R\$ 393,00
9	Disjuntor Tripolar 60 amp. Nema	UND	6	lorenzetti	R\$ 51,55	R\$ 309,30
10	Lâmpada econômica 15W	UND	80	GE	R\$ 7,87	R\$ 629,60
11	Lâmpada econômica 20W	UND	80	GE	R\$ 9,70	R\$ 776,00
12	Lâmpada econômica 25W	UND	160	GE	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
13	Lâmpada econômica 30W ESPIRAL	UND	100	GE	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
14	Lâmpada econômica 35W ESPIRAL	UND	150	GE	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
15	Lâmpada econômica 45W ESPIRAL	UND	150	GE	R\$ 36,99	R\$ 5.548,50
16	Lampada fluorescente 40w. Tubular	PC	40	GE	R\$ 6,38	R\$ 255,20
17	Lampada colorida flur. Compacta 15w verde espiral 220v	UND	66	GE	R\$ 9,49	R\$ 626,34
18	Lampada colorida flur. Compacta 15w vermelha espiral 220v	UND	66	GE	R\$ 9,49	R\$ 626,34
19	Lampada incandescente 60w. 220v.	UND	300	GE	R\$ 2,00	R\$ 600,00
20	Lampada vapor de sodio 150w 220v	UND	50	GE	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
21	Lampada vapor de sodio 250w 220v	UND	50	GE	R\$ 31,22	R\$ 1.561,00
22	Lampada vapor de sodio 70w 220v	UND	800	GE	R\$ 16,45	R\$ 13.160,00
23	Lampada vapor metalico 400w. Fornecimento e coloração	UND	50	GE	R\$ 61,60	R\$ 3.080,00
24	Luminária pública aberta.	UND	130	Decorlux	R\$ 23,50	R\$ 3.055,00
25	Parafuso galvanizado 200mm p/ braço iluminação pública	UND	100	mito	R\$ 7,55	R\$ 755,00
26	Parafuso galvanizado 250mm p/ braço iluminação pública	UND	50	mito	R\$ 7,75	R\$ 387,50
27	Parafuso galvanizado 300mm p/ braço iluminação pública	UND	30	mito	R\$ 8,87	R\$ 266,10
28	Reator partida rapida p/ lampada fluor. 2x40 220w. AFP	UND	40	RCG	R\$ 29,85	R\$ 1.194,00
29	Reator Vapor metalico 440wats 220v	UND	50	RCG	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
30	Reator partida rapida p/ lampada fluor. 1x20w.	UND	20	RCG	R\$ 11,99	R\$ 239,80
31	Reator vapor de sodio alto fator externo 150w. 220v.	UND	500	RCG	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
32	Reator vapor de sodio alto fator externo 150w. 220v.	UND	50	RCG	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
33	Reator vapor de sodio alto fator externo 150w. 220v.	UND	500	RCG	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
34	Reator vapor de sodio alto fator externo 250w. 220v.	UND	50	RCG	R\$ 90,99	R\$ 4.549,50
35	Refletor 160W. Alumino rosca E-40 multiuso	UND	15	Decorlux	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
36	Relê foto elétrico 220W.	UND	800	Decorlux	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
TOTAL					R\$	95.469,98

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 002/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 002/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

REQUIÃO & CIA LTDA
CNPJ nº 06.291/0001-52 - EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017

PREGÃO n.º 007/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2014, em face da Licitação n.º 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 07.800.815/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 19, Bairro Jardim América, na cidade de Santa Maria da Vitória, CEP: 47.640-000, telefone n.º (77) 3422-3707, representada por seu Sócio o Senhor EDEILTON SANTANA CARMO, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 04.183.359-74 SSP-BA, CPF n.º 413.040.555-15.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**;

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, frasco com 50mL + conta-gotas	Fr	5000	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
2	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA, TIPO MACRODANTINA	CA	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
3	Noretisterona + Valerato de Estradiol solução injetável 50mg + 5mg mensal	UN	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00
4	NORETISTERONA 0,35 MG CX C/ 35	CX	750	R\$ 6,22	R\$ 4.665,00
5	Óleo Mineral 100mL	CA	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
6	OMEPRAZOL 10 MG	CA	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
7	Omeprazol 20mg cápsula	CA	200000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
8	Oxamniquina suspensão oral 50mg/ml	Fr	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

9	Paracetamol 200mg/mL - solução oral, frasco com 15 ml	Fr	4000	R\$ 1,3	R\$ 5.200,00
10	Paracetamol comp 500 mg	CP	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
11	Propiltiouracila comp 100mg	CP	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
12	Propiltiouracila comp 50mg	CP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
13	RANITIDINA 150 MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CP	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
14	SAIS para reidratação oral, para solução oral, envelope com 27,9g	UN	7000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
15	Salbutamol solução inalante 6mg/ml	UN	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
16	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	Fr	2000	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
17	SINASTATINA 10mg comprimido. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio"	UN	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
18	Sinvastatina 20mg comp	CP	150000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
19	SULFADIAZINA, de prata 1% 50GR	TB	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
20	Sulfametoxazol + Trimetoprima comp 400 mg + 80 mg	CP	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
21	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL, frasco com 50 ml	Fr	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
22	Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe++ solução oral/gotas, frasco com 30 ml	Fr	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
23	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe++ comp	CP	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
24	Tetraciclina pomada oftálmica 1%	TB	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
25	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	Fr	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
26	Ibuprofeno susp oral 50mg/mL	Fr	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
27	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25mg/ml	UN	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
28	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
29	ITRACONAZOL 100mg capsulas, deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio"	UN	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
30	IVERMECTINA 6mg comprimido , deve conter na embalagem , "proibido a venda pelo comercio"	UN	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
31	LEVOTIROXINA sódica 50mcg comprimido. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio".	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
32	Levotiroxina sódica comp 100 µg	CP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
33	Levotiroxina sódica comp 25 µg	CP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
34	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, 50 ML	UN	1000	R\$ 35,55	R\$ 35.550,00
35	Loratadina comp 10 mg	CP	25000	R\$ 0,25	R\$ 625,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;
- 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - ME
CNPJ nº 07.800.815/0001-02
EDEILTON SANTANA CARMO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018****PREGÃO n.º 007/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2014, em face da Licitação n.º 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.110.093/0001-68, com sede na Travessa Pandália, n.º 55, Queimadinha, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-108, telefone n.º (75) 3614-4067, representada por seu representante legal o Senhor PAULO CÉSAR DOS SANTOS DIAS, brasileiro, casado, comerciante, RG: 04.608.527-01 SSP/BA e CPF: 600.243.805-04.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 177.920,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte reais)**;

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDROXIPROGESTERONA COMPRIMIDO 2,5MG	CP	4500	R\$ 0,10	R\$ 450,00
2	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solução injetável 150mg ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
3	Metformina, cloridrato de, comp 850 mg	CP	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
4	Metildopa comp 250 mg	CP	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
5	Metoclopramida solução oral 4mg/mL, frasco com 10mL	Fr	60800	R\$ 0,10	R\$ 6.080,00
6	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

7	Metoprolol comp 100mg	CP	50000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
8	Metoprolol comp 25mg	CP	50000	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
9	Metronidazol comp 250 mg	CP	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
10	Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL	Fr	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
11	METRONIDAZOL, creme vaginal 100mg/g. tubo com 50gr + aplicador, a embalagem devesa conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
12	Miconazol creme vaginal 2%, tubo com 80g	TB	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
13	Miconazol loção 2%	Fr	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
14	Minocilina, cloridrato, comp 100mg	CP	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
15	Mometasona, dipropionato creme 0,1%	TB	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
16	PASTA D'ÁGUA	PT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
17	Penicilina 400.000 U.I	Ap	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18	PERMETRINA 5% LOÇÃO, 60 ML	Fr	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	Peróxido de benzoíla gel 2,5%	BI	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
20	Peróxido de benzoíla gel 5%	BI	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
21	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral 4,02(equivalente a 3mg/ml)	Fr	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
22	Prednisona comp 20mg	CP	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
23	Prednisona, comp 5 mg	CP	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
24	PROPANOLOL 40MG	UN	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
25	Varfarina comprimido 5mg	CP	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
26	Varfarina sódica comp 1mg	CP	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
27	Verapamil, cloridrato de, comprimido 120 mg	CP	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
28	Verapamil, cloridrato de, comprimido 80 mg	CP	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
29	Loratadina solução oral 1mg/mL, frasco com 100 ml	Fr	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
30	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG,COMPRIMIDO	CP	250000	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
31	Mebendazol comp 100 mg	CP	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
32	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL, frasco com 30 ml	Fr	2000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
33	Medroxiprogesterona comprimido 10mg	CP	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA****TEL: (74) 3627-2121**

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.110.093/0001-69
PAULO CÉSAR DOS SANTOS DIAS

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019****PREGÃO n.º 007/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2014, em face da Licitação n.º 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 07.875.367/0001-06, com sede na Rua São Judas Tadeu, n.º 189, Quadra “A”, Galpão 03, 05, 07 e 09, Lote 03, Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, telefone n.º (71) 3311-2109, representada por seu Sócio Administrador o Senhor WELLINGTON SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG n.º 08.676.657-00 SSP-BA, CPF n.º 802.052.915-20.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**;

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Clindamicina comprimido 300mg	CP	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
2	CLORAFENICOL, 250MG	CP	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
3	Cloranfenicol xarope 54,4 mg/ml	Fr	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
4	DEXAMETASONA 0,1% CREME,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Fr	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
5	Dexametasona comp 4mg	CP	22000	R\$ 0,22	R\$ 4.840,00
6	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Fr	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
7	Dexclorfeniramina, maleato de, comp 2 mg	CP	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

8	Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL, frasco com 120 ml	Fr	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
9	Digoxina comp 0,25 mg	CP	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
10	DIMENIDRATO SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 100ML	Fr	5000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
11	Dipirona sódica solução oral 500mg/mL, frasco com 10mL	Fr	50000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
12	Enalapril, maleato 10mg cp	CP	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
13	Enalapril, maleato de, comp 20 mg	CP	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
14	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	CP	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
15	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL, FRASCOCOM 120 ML	Fr	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
16	Eritromicina, estearato de, comp 500 mg	CP	8000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
17	Espiramicina comp 500mg	CP	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
18	Espironolactona comprimido 100 mg	CP	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
19	Espironolactona comprimido 25 mg	CP	32000	R\$ 0,24	R\$ 7.680,00
20	Estriol creme vaginal 1mg/g, tubo com 50g	TB	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
21	Estrogênios conjugados creme vaginal 03mg	TB	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
22	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	CP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
23	Fenoximetilpenicilina solução oral 80.000 UI/ml	Fr	2500	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00
24	Fluconazol cápsula 150mg	CA	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
25	Furosemida comp 40 mg	CP	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
26	Glibenclamida comp 5mg	CP	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
27	Glicazida comprimido de liberação prolongada 30mg	CP	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
28	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
29	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CP	100000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
30	Hidroclorotiazida comp 25 mg	CP	250000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
31	Hidrocortisona creme 1%	TB	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
32	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio comp. Mastigável(200mg+200mg)	CP	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
33	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio suspensão oral (60mg+40mg)/ml	Fr	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
34	Ibuprofeno comp 600 mg	CP	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
35	Ibuprofeno comprimido 200 mg	CP	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.875.367/0001-06
WELLINGTON SANTOS DE JESUS

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020****PREGÃO n.º 007/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, telefone nº (75) 4009-7171, representada por sua Sócia Gerente a Senhora IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 009.260.005-65, CPF nº 112.595.235-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** dividido da seguinte forma: **LOTE 01: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** e **LOTE 02: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**;

LOTE 01

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Amitriptilina, cloridrato de, comp 25mg	CP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
2	BIPERIDENO COMP 2MG	CP	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	CP	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
4	CARBAMAZEPINA COMP 200MG	CP	70000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
5	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100ML	CP	600	R\$ 7,06	R\$ 4.236,00
6	CARBONATO DE LÍCIO COMP 300MG	CP	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, CAMP 25MG	CP	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
8	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2.5MG/ML, FRASCO COM 20ML	Fr	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25MG	CP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 100MG	CP	16000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

11	CLORPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML FR.20ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERAR CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	CP	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
12	Diazepam comp 10 mg	CP	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
13	Diazepam 05 mg	CP	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
14	Fenitoina sódica comp 100 mg	CP	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
15	Fenobarbital comp 100 mg	CP	45000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
16	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	CP	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
17	Fluoxetina cápsula ou comp 20mg	CP	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
18	Haloperidol comp 1mg	CP	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
19	Haloperidol comprimido 5 mg	CP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
20	Haloperidol solução oral 2mg/mL, frasco com 20ml	CP	700	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00
21	HALOPERIDOL, decanoato solução injetável 50mg/ml ampola 1ml (R), a embalagem devesa conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	CP	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
22	Levodopa + Benserazida 50mg +12,5mg	CP	8000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
23	Levodopa + Benserazida 50mg +12,5mg	CP	9000	R\$ 1,03	R\$ 9.270,00
24	Levodopa + Carbidopa 250mg +25mg	CP	9000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
25	Levodopa + Carbidopa 250mg +25mg	CP	9000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
26	LEVODOPA 100 mg + cloridrato de benzerazida 25 mg, em capsula . Embalagem: devesa conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio."	CP	9000	R\$ 1,03	R\$ 9.270,00
27	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 25 mg	CP	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
28	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 50 mg	CP	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
29	Prometazina, solução injetável 25mg/ml ampola 2ml,	CP	1500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
30	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	CP	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
31	RISPERIDONA 3MG	CP	2500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
32	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288mg(equivalente a 250mg de ác valpróico)	CP	7000	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00
33	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 576mg(equivalente a 500mg de ác valpróico)	CP	7000	R\$ 0,72	R\$ 5.040,00
34	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL	Fr	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
TOTALIZANDO					R\$ 160.000,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

LOTE 02

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500 mg. A embalagem do produto devesa conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio."	UN	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
2	Aciclovir comprimido200mg	CP	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA****TEL: (74) 3627-2121**

3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CP	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
4	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg. A embalagem do produto devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio."	CP	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
5	Ácido Fólico 5mg comp	CP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
6	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML	CP	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
7	Albendazol 40mg/mL suspensão, frasco com 10mL	CP	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
8	Albendazol comp mastigável 400 mg	CP	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
9	ALEDRONATO DE SODIO 70MG	CP	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
10	Amiodarona comp 200mg	CP	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
11	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg 12,5 mg/mL, frasco com 75mL	Fr	1000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
12	Amoxicilina cápsula 500 mg	CA	70000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
13	Amoxicilina+Clav. De Potássio comp 625 mg	CP	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
14	AMOXILINA 250 MG/5ML SUSP, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Fr	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
15	Anlodipino, besilato de, comp 5 mg	CP	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
16	Atenolo, 50 mg	CP	70000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
17	Atenolol, 100mg	CP	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML,FRASCO COM 15 ML	Fr	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
19	BECLOMETASONA 200 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	Fr	200	R\$ 74,50	R\$ 14.900,00
20	Beclometasona 250mcg/dose- Inalatório - Uso oral, 200 dose	Fr	150	R\$ 50,04	R\$ 7.506,00
21	Beclometasona 50mcg/dose - Inalatório - Uso oral, 200 dose	Fr	150	R\$ 45,30	R\$ 6.795,00
22	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 U.I. + Diluente, frasco - ampola 1.200.000 UI	UN	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
23	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 U.I. + Diluente	UN	800	R\$ 0,93	R\$ 744,00
24	BROMETO DE IPATRÓPIO AEROSOL 0,02MG/DOSE,FRASCO DE 15ML	CP	300	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
25	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG	UN	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
26	Captopril comp 25 mg	CP	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
27	Carbonato de Cálcio 500mg comprimido	CP	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
28	Carvedilol 12,5mg	CP	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
29	Carvedilol 6,25mg	CP	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
30	Carvedilol comp 25mg	CP	20000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
31	Carvedilol comp 3,125mg	CP	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
32	Cefalexina sódica, cloridrato de, cápsula 500 mg	CP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
33	Cefalexina sódica, cloridrato de, suspensão oral 50 mg/mL	Fr	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

34	CICLOSPORINA CÁPSULA 100MG	CA	5000	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
35	Ciprofloxacino, cloridrato de, comp 500mg	CP	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.				TOTALIZANDO	R\$ 230.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1.** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA****TEL: (74) 3627-2121**

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121	

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 05.400.006/0001-70
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: